



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 28 de setembro de 2009.

Comunicação: 496/09

ATO Nº 49/09.

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções legais e regimentais,

R E S O L V E

Reconsiderar o ato nº 48/2009 publicado em 14.09.09, tendo em vista o recebimento do ofício PRE. nº 250/09 da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, que dá ciência que o filiado Aperibeense F.C, regularizou suas penalidades impostas por este Tribunal, estando apto a exercer suas atividades esportivas junto a esta entidade em 28.09.09.

Publique-se
Cumpra-se,

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**